

**EDITAL 001/2018 DPE/PAULO AFONSO**

**Seleção simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito Defensoria Pública da  
Comarca de Paulo Afonso/BA**

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** São requisitos para participar da Seleção Simplificada para Estágio de Nível Superior em Direito - Comarca de Paulo Afonso:

- a) Ser acadêmico do Curso de Direito, devendo estar matriculado, no momento da convocação, no mínimo no quinto semestre e no máximo no nono semestre;
- b) Ter disponibilidade para carga horária de 05 (cinco) horas diárias (turno matutino ou vespertino, que será definido no momento da convocação, de acordo com a conveniência da Defensoria Pública) e de 25 horas semanais;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- d) Ter o mínimo de 18 anos completos à data de encerramento das inscrições;
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- g) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- h) não apresentar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função, na forma da lei.

**II - DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2º.** As inscrições ocorrerão na Unidade da Defensoria Pública de Paulo Afonso, localizada na Avenida Landolfo Alves, nº 553, Centro, Paulo Afonso/BA, no período de 27/11/2018 a 05/12/2018, das 08:30 hrs. às 11:30 hrs e das 14:30 hrs. às 17:00 hrs.

**Parágrafo 1º** No momento da inscrição, o estudante deverá levar o currículo e assinará um documento no qual declara atender aos requisitos do art. 1º desta Seleção Simplificada. Caso, a qualquer momento, seja constatado que não

atenda a quaisquer desses requisitos, o candidato será automaticamente eliminado da Seleção.

**Parágrafo 2<sup>o</sup>** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Seleção Simplificada.

**Parágrafo 3<sup>o</sup>** A inscrição do candidato será pessoal ou por procuração, não sendo permitida por e-mail ou meio equivalente.

### **III. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO**

**Art. 3<sup>o</sup>.** O processo de seleção será constituído da seguinte forma:

#### **1<sup>a</sup> Etapa - Classificatória e Eliminatória**

- a) Realização prova teórica contendo 2 (duas) questões discursivas, no valor de 30,00 (trinta) pontos cada, totalizando a pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos;
- b) A prova teórica abordará temas relacionados à Defensoria Pública tratados em dispositivos constitucionais e legais (**Constituição Federal de 1988, com as alterações trazidas pelas Emendas n. 45/04 e n. 80/14; e Lei Complementar n. 80/94, com as alterações trazidas pela Lei Complementar n. 132/09**), bem como matérias relativas à Direito Penal (Parte geral e crimes em espécie) e Direito Civil (Parte Geral, Obrigações, Responsabilidade Civil e Direito das Famílias).

#### **2<sup>a</sup> Etapa - Classificatória**

- a) Realização de entrevista em que será avaliada a experiência/conhecimento prático e perfil para a função do estudante no valor de 40,0 (quarenta) pontos.

**Parágrafo 1<sup>o</sup>.** A segunda etapa do processo seletivo (entrevista) será aplicável somente aos 20 (vinte) primeiros candidatos habilitados na prova discursiva;

**Parágrafo 2<sup>o</sup>.** O estudante que obtiver nota total inferior a 50,0 (cinquenta) pontos será considerado eliminado e não fará parte da lista final de classificados que será divulgada.

**Parágrafo 3<sup>o</sup>.** A nota final do candidato será obtida com a soma das notas da prova teórica e da entrevista.

#### **IV - DA 1ª ETAPA: PROVA TEÓRICA**

**Art. 4º.** A prova teórica será no dia **10 de dezembro de 2018, às 14h30min**, na UNEB, Rua Bom Conselho, nº 1, Centro, Paulo Afonso/BA.

**Parágrafo 1º.** O candidato deverá comparecer ao local informado com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento de identificação com foto, devendo respeitar a ordem de chegada;

**Parágrafo 2º.** Não será permitida consulta a quaisquer materiais. Caso o candidato consulte qualquer material durante a realização da prova será imediatamente eliminado da seleção.

**Parágrafo 3º.** A prova terá a duração de 3 (três) horas.

**Art. 5º.** A divulgação do resultado da prova teórica, bem como a ordem de classificação e convocação dos aprovados para a fase seguinte (entrevista), está prevista para o **dia 12/12/2018** e será publicado no mural Unidade de Paulo Afonso/BA, Avenida Landulfo Alves, nº 553, Centro.

#### **V - DA ENTREVISTA**

**Art. 6º.** A entrevista será realizada **no dia 13/12/2018, dàs 08h00min até às 18h00min**, de acordo com a ordem de classificação previamente divulgada, na Unidade de Paulo Afonso/BA, Avenida Landulfo Alves, nº 553, Centro.

**Parágrafo 1º.** No momento da entrevista, o postulante deverá entregar currículo contendo os dados de seu contato e o histórico escolar. Caso o estudante não entregue o referido currículo e o histórico escolar no momento da entrevista, será automaticamente eliminado do certame.

#### **VI - DO RESULTADO FINAL**

**Art. 7º.** A divulgação do resultado final, bem como a sua homologação, está prevista para o **dia 10/01/2019**, na Unidade de Paulo Afonso/BA, Avenida Landulfo Alves, nº 553, Centro.

**Art. 8º.** Após divulgação do resultado final, a Central de Estágio de Nível Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia providenciará a convocação dos estudantes selecionados.

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º.** A presente Seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga, mais cadastro de reserva**, para Estágio de Nível Superior em Direito junto à Defensoria Pública do Estado da Bahia na Comarca de Paulo Afonso, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Exame de Seleção.

**Art. 10.** A presente Seleção terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, sem prorrogação.

**Art. 11.** Se o candidato APROVADO e convocado não comparecer dentro do prazo determinado será convocado o candidato que imediatamente o suceder.

**Art. 12.** Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno indicado pela Defensoria, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na Lei 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio.

**Art. 13.** O valor da bolsa de estágio é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), além do auxílio-transporte.

**Art. 14.** Os casos omissos serão resolvidos pelos Defensores Públicos em exercício junto ao Núcleo da Defensorias Pública do Estado da Bahia da Comarca de Paulo Afonso, responsáveis pela Seleção.

**Art. 15.** O trabalho será realizado na Unidade de Paulo Afonso, Avenida Landulfo Alves, nº 553, Centro.

Paulo Afonso/BA, 27 de novembro de 2018.

**ANTONIO AGNUS BOAVENTURA FILHO**

**Defensor Público**